Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O 2º PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o 2º período de ensino remoto emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em carater excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. **Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas** para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Desenho Técnico e Digital	Prof. Édio Luiz da Costa	1	1
2	Estruturas e Construções de Madeira	Profa. Maíra Reis de Assis	1	-
3	Fisiologia Vegetal	Prof. Leonardo Lucas Carnevalli Dias	1	-
4	Industrialização da Madeira I e II	Profa. Maíra Reis de Assis	1	-
5	Manejo de Florestas Plantadas	Prof. Renato V. Oliveira Castro	1	-
6	Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	Profa. Carine Klauberg Silva	1	-
7	Patologia Florestal	Profa. Evânia Galvão Mendonça	1	-

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSJ;
2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **08/02/2021 e 09/02/2021**.
3.2. Horário: **até as 16h do dia 09/02/2021.**
3.3. Local: Formulário do Google na página do Curso https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php
3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado (enviado ao e-mail do docente responsável pela unidade curricular ou apresentado no dia e horário da seleção).

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **11/02/2021 e 12/02/2021.**

4.2. As informações a respeito dos **critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 09/02/2021** na página da Coordenação do Curso https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos será mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 18/02/2021

5.2. Horário: 11h

5.3. Local: Página da Coordenação do Curso https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal, no período **das 12h do dia 18/02/2021 às 12h do dia 19/02/2021.**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 22/02/2021

7.2. Horário: 15h

7.3. Local: Página da Coordenação do Curso https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;

8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular;

8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministrar aulas em substituição ao docente responsável;
9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua freqüência nas reuniões online de atendimento;
10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.
11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	**08/02 e 09/02**
Processo Seletivo	**11/02 e 12/02**
Divulgação do Resultado Preliminar	**18/02**
Período para Recurso	**18/02 a 19/02***
Divulgação do Resultado Final	**22/02**
Contratação	**23/02 e 24/02**

***Até às 12h do dia 19/02/2021.**

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
13.2. Valor mensal da bolsa: R$240,00.
13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.
14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 08 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Mayra Luiza Marques da Silva
Coordenadora
Curso de Eng.ª Florestal
UFSJ/CSL

Professora Mayra Luiza Marques da Silva
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal